

Castanheira de Pera

Doença de arguido adia julgamento do caso de homicídio em Castanheira de Pera

Criminalidade Magistrado judicial explicou que o arguido, detido preventivamente, está infectado com covid-19, e por isso, “totalmente isolado”

O julgamento do homem acusado do homicídio da companheira em Castanheira de Pera, previsto iniciar ontem na Marinha Grande, foi adiado devido a doença do arguido, anunciou o presidente do colectivo de juízes.

O magistrado judicial explicou que o arguido, detido preventivamente, está infectado com covid-19 e, por isso, “totalmente isolado”, circunstância que impede a deslocação à sala do estabelecimento prisional, onde, através de meios técnicos, poderia prestar declarações.

Contudo, o juiz salientou que, mesmo que o arguido fizesse requerimento no sentido de prescindir estar presente na audiência de julgamento, “face à gravidade dos crimes que lhe vêm imputados na acusação, com particular referência para o crime de homicídio”, seria sempre “imprescindível a sua presença”, or entendimento do colectivo.

O julgamento está previsto iniciar no dia 6 de Abril, às 09h30, no Tribunal Judicial da



Arguido, de 60 anos, está acusado dos crimes de homicídio qualificado, detenção de arma proibida e dois crimes de burla informática e nas comunicações

Marinha Grande, “a única data que o Tribunal tem” até ao término do ano judicial.

O arguido, de 60 anos, está acusado dos crimes de homicídio qualificado, detenção de arma proibida e dois crimes de burla informática e nas comunicações.

De acordo com o Ministério

Público (MP), o homem e a vítima iniciaram uma relação amorosa em meados de 2018, passando em Fevereiro de 2020 e até ao dia do crime, 02 de Junho de 2021, “a viver como se de marido e mulher” se tratasse, em Castanheira de Pera. Com eles, vivia a filha da vítima, então menor de idade.

O MP referiu que em maio de 2021 “a ofendida manifestou ao arguido a intenção de pôr termo ao relacionamento entre ambos, fixando um prazo” para que aquele saísse da casa que habitavam, o que foi do seu desagrado.

No dia 2 de Junho de 2021, cerca das 20h00, os dois, que

se encontravam sozinhos em casa, discutiram, tendo a vítima ido para o quarto, onde o arguido tinha uma espingarda de caça que foi buscar.

Após municiar a arma “com pelo menos dois cartuchos de caça”, o homem regressou ao quarto e efectuou dois disparos sobre a companheira, provocando a morte desta.

Para o Ministério Público, o arguido “agiu com o propósito concretizado de pôr termo à vida” da vítima em Junho de 2021

De seguida, o acusado escreveu numa folha de papel várias frases, folha que colocou sobre o cadáver da companheira, lê-se no despacho de acusação.

Segundo o MP, o arguido desmontou depois a espingarda que colocou em ecopontos e arremessou os cartuchos deflagrados para o recinto exterior de uma escola primária.

De regresso a casa, furou um computador portátil e um ‘ta-

blet’ da filha da vítima, retirou da carteira desta dois cartões de débito (com os quais acabou por fazer três levantamentos bancários de 200 euros cada) e colocou-se em fuga em direcção ao Porto numa via-tura habitualmente usada pelo casal, mas pertença do pai da ofendida.

Acabou por ser detido a 11 de Junho, num estabelecimento comercial na localidade de Seixo, em Fânzeres, concelho de Gondomar (Porto).

Para o MP, o arguido “agiu com o propósito concretizado de pôr termo à vida” da vítima, sabendo que a “actuação era idónea a provocar a sua morte, como provocou, atendendo ao objecto utilizado (arma de fogo) e às zonas do corpo atingidas, onde se alojam órgãos vitais”. Por outro lado, considerou que o homem agiu “com manifesta e completa insensibilidade perante o valor da vida humana, especialmente a daquela que havia sido sua companheira, a quem devia estar ligado por laços de solidariedade e respeito”.◀

Fogo destrói parque infantil em Castanheira de Pera



O Paque Infantil da Praia das Rocas, junto à ‘Raposa’, em Castanheira de Pera, foi, no passado domingo, consumido pelas chamas. O município, através da página do Facebook, informou que as causas do incêndio são ainda desconhecidas.

“O espaço está vedado ao público até à reparação do piso e substituição dos módulos danificados da estrutura”, pode ler-se na mesma publicação do município.

O parque infantil é gerido pela empresa municipal Prazilândia - Turismo e Ambiente. FOTO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Nos termos do disposto pelo artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 36.º, n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e do artigo 5.º do Regulamento de Eleição do Presidente do Politécnico de Leiria, aprovado em 3 de abril de 2009 pelo Conselho Geral do Politécnico de Leiria, torno público que, de 16 de março a 13 de junho de 2022, se encontra aberto o prazo para apresentação de candidaturas à eleição do Presidente do Politécnico de Leiria.

O processo e o calendário eleitoral encontram-se regulados no Regulamento de Eleição do Presidente do Politécnico de Leiria, disponível para consulta em www.ipleiria.pt.

Leiria, 25 de fevereiro de 2022.

O Presidente do Conselho Geral do Politécnico de Leiria,
Professor Doutor Pedro Manuel Gonçalves Lourtie